

À
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO SA – “ECOAGRO”
 Av. Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, Pinheiros
 São Paulo - SP, CEP 05419-001

Att.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli

Ref.: Relatório de Acompanhamento Nr. 009/2020 da carteira **PANTANAL – YARA**

1. Quadro resumo de datas

| | |
|------------------------------|-------------------------|
| Período de Monitoramento | 01/08/2020 – 31/08/2020 |
| Data da Entrega do Relatório | 15/09/2020 |

2. Resultado dos Índices de Concentração

| a) Índice de concentração por Originador | Indicador |
|---|-----------|
| (1) Índice de concentração por Originador mais representativo – Pantanal – Duplicatas | 100% |

| b) Índices de concentração por Pagador | Indicador |
|--|-----------|
| (1) Índice de Concentração pelo Pagador Mais Representativo – Duplicatas | 5,69% |
| (2) Índice de Concentração pelos Cinco Pagadores Mais Representativos – Duplicatas | 27,47% |
| (3) Índice de Concentração dos Pagadores cujo Valor Excede R\$ 1.98 mm | 0% |
| (4) Não há Pagadores cujo Valor Excede R\$ 1.98 mm. | |
| (5) Índice de Concentração de Pagadores em situação cadastral irregular | 0% |
| (6) Índice de Concentração de Pagadores Pessoa Física | 95,19% |

A lista está disponível no Anexo A.

| c) Índices de concentração relacionados a Sociedades Empresárias em Recuperação Judicial | Indicador |
|--|-----------|
| (1) Índice de Concentração por Originador em RJ | 0% |
| (2) Índice de Concentração por Pagadores em RJ | 4,82% |

(3) Duplicatas cujo Pagador está em RJ:

| Pagador | Indicador |
|------------|-----------|
| 33.731.324 | 4,82% |

| | |
|---|-------|
| (4) Índice de Concentração pelo Pagador Mais Representativo em RJ | 4,82% |
|---|-------|

| | |
|---|-------|
| (5) Índice de Concentração pelos Cinco Pagadores Mais Representativos em RJ | 4,82% |
| (6) Índice de Concentração pelos Pagadores em RJ cujo Direito Creditório está em aberto, vencido, não pago e com inexistência de lastro | 0% |

| d) Índices de Consistência do Recebível | Indicador |
|---|------------------|
| (1) Índice de Consistência do Recebível | 100% |
| (1.1) Direitos Creditórios oriundos de Documento Fiscal Cancelado (Nota Cancelada) | 0% |
| (1.1.1) Documento Fiscal Cancelado de duplicatas em aberto, vencidas e não pagas | 0% |
| (1.1.2) Documento Fiscal Cancelado e Valor Redondo | 0% |
| (1.1.3) Documento Fiscal Cancelado e Partes Relacionadas (mesmo sócio no QSA do Originador e do Pagador) | 0% |
| (1.2) Direitos Creditórios cuja situação cadastral do pagador é irregular | 0% |
| (1.3) Direitos Creditórios oriundos de Documento Fiscal com manifestação do destinatário do tipo "Operação não realizada" | 0% |
| (1.4) Direitos Creditórios com Partes Relacionadas (mesmo sócio no QSA do Originador e do Pagador) | 0% |
| (1.5) Direitos Creditórios cujo Originador e Pagador são matrizes e filiais | 0% |

| e) Índices de Performance da Mercadoria | Indicador |
|---|------------------|
| (1) Direitos Creditórios com indicadores de performance da mercadoria | 17,82% |
| (2) Direitos Creditórios com manifestação do destinatário do tipo "Desconhecimento da Operação pelo Destinatário" | 0% |

| f) Índices de recebimento | Indicador |
|---|------------------|
| (1) Índice de Recebimento Geral | 16,07% |
| (1.1) Pagamento em Crédito em Conta | 16,07% |
| (1.2) Pagamento em Boleto | - |
| (2) Índice de Recompra/Liberação em Garantia/Substituição | 0% |
| (3) Índice de Liquidação Pontual | 0% |
| (3.1) Pagamento em Crédito em Conta | - |
| (3.2) Pagamento em Boleto | - |

| g) Prazo Médio dos Direitos Creditórios | Indicador |
|--|------------------|
| Prazo médio dos Direitos Creditórios | 145 dias |

| h) Prazo Mínimo e Máximo dos Direitos Creditórios | Indicador |
|--|--------------------------|
| Prazo mínimo dos Direitos Creditórios Cedidos representados por duplicatas | 60 dias (30/04/2020) |
| Prazo máximo dos Direitos Creditórios Cedidos representados por duplicatas | 210 dias (30/04/2021) |

Não há duplicatas com vencimento inferior à 15/10/2018 ou superior à 30/09/2021.

Informações importantes:

1. Este relatório foi elaborado pela CERC CENTRAL DE RECEBÍVEIS S.A. ("CERC") a pedido da ECOAGRO, no âmbito do Contrato, celebrado em 31/05/2019 e Termo Aditivo celebrado em 18/10/2019.
2. Os índices calculados neste relatório partem de dados apresentados à CERC pelo Agente de Registro ECOAGRO. As informações recebidas não foram independentemente conferidas e nenhuma garantia é dada quanto à sua exatidão.
3. A CERC não atua como "fiduciária" ou consultora de crédito.
4. Este relatório não tem a finalidade de avaliar o lastro dos direitos creditórios, uma vez que não foram fornecidas informações necessárias para tal análise. A CERC não se responsabiliza por qualquer decisão tomada com base no presente relatório.
5. É de exclusiva responsabilidade do Agente de Registro as decisões que forem tomadas a partir da leitura deste relatório, que não deve ser entendido e nem tem como finalidade realizar recomendação de qualquer espécie.
6. Nenhuma parte deste relatório pode ser copiada ou redistribuída sem o prévio e expressa consentimento da CERC.
7. O conteúdo do presente Relatório de Acompanhamento emitido pela CERC não se trata de recomendação, indicação e/ou aconselhamento de investimento, sendo única e exclusiva responsabilidade do investidor qualquer tomada de decisão sobre investimentos.
8. A CERC se exime de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, por todos e quaisquer prejuízos que venham a decorrer da utilização desse Relatório ou seu conteúdo, não se responsabilizando por qualquer decisão tomada pelo investidor com base nesse Relatório.
9. A responsabilidade pela veracidade, exatidão e suficiência dos dados utilizados para a produção desse Relatório é exclusivamente da ECOAGRO.
10. As informações contidas no Relatório são consideradas válidas na data de sua divulgação.

Atenciosamente

CERC CENTRAL DE RECEBÍVEIS S.A.

ANEXO A

| Pagador | Indicador |
|----------------|------------------|
| 174.070.441-04 | 5,69% |
| 208.571.790-04 | 5,69% |
| 944.875.291-15 | 5,69% |
| 047.175.030-15 | 5,58% |
| 014.833.950-65 | 4,01% |
| 463.922.389-72 | 3,99% |
| 770.600.830-49 | 3,98% |
| 541.761.239-15 | 3,95% |
| 182.736.889-68 | 3,88% |
| 306.722.369-15 | 3,55% |
| 117.659.840-68 | 3,23% |
| 086.674.469-04 | 3,05% |
| 310.079.290-49 | 2,60% |
| 366.392.736-91 | 2,28% |
| 501.955.221-68 | 2,21% |
| 053.309.959-57 | 2,09% |
| 984.453.080-68 | 1,85% |
| 326.721.738-50 | 1,76% |
| 050.951.209-76 | 1,73% |
| 320.878.539-91 | 1,71% |
| 213.614.950-49 | 1,66% |
| 064.653.079-87 | 1,64% |
| 066.209.509-06 | 1,64% |
| 017.521.641-05 | 1,58% |
| 174.162.051-15 | 1,55% |
| 474.923.761-20 | 1,55% |
| 257.261.459-68 | 1,23% |
| 362.642.108-20 | 1,17% |
| 310.769.399-53 | 1,14% |
| 026.668.669-98 | 1,04% |
| 859.050.891-91 | 0,90% |
| 314.526.470-20 | 0,73% |
| 012.117.111-61 | 0,72% |
| 475.058.261-15 | 0,67% |
| 051.425.879-95 | 0,66% |
| 006.944.610-59 | 0,62% |
| 040.654.760-20 | 0,50% |
| 235.044.630-15 | 0,49% |
| 181.077.451-91 | 0,46% |
| 833.774.920-20 | 0,45% |
| 947.552.568-87 | 0,45% |
| 885.042.559-72 | 0,39% |
| 235.896.551-00 | 0,38% |
| 419.207.241-68 | 0,37% |

| | |
|----------------|-------|
| 546.605.729-00 | 0,32% |
| 070.775.529-85 | 0,28% |
| 620.071.579-34 | 0,26% |
| 380.208.901-49 | 0,24% |
| 914.037.821-72 | 0,23% |
| 016.851.109-67 | 0,22% |
| 272.550.261-68 | 0,22% |
| 333.609.959-53 | 0,22% |
| 501.969.101-10 | 0,22% |
| 847.626.249-34 | 0,22% |
| 610.473.330-15 | 0,20% |
| 627.469.529-04 | 0,20% |
| 170.045.351-34 | 0,16% |
| 501.883.991-00 | 0,16% |
| 996.275.401-10 | 0,14% |
| 492.203.491-91 | 0,13% |
| 874.528.631-00 | 0,13% |
| 027.311.121-31 | 0,12% |
| 028.795.129-48 | 0,12% |
| 045.858.281-68 | 0,12% |
| 321.005.906-34 | 0,12% |
| 811.599.431-68 | 0,12% |
| 391.218.361-91 | 0,11% |
| 036.118.361-50 | 0,09% |
| 373.036.001-91 | 0,09% |
| 555.006.769-20 | 0,09% |
| 660.035.479-87 | 0,07% |
| 431.290.211-91 | 0,05% |
| 337.645.490-68 | 0,02% |
| 594.626.126-68 | 0,01% |